



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

DECRETO N. 1.446/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando

- o disposto na Portaria n. 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação – FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018, cujo tema central é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica;

- o que dispõe a Lei Federal n. 13.004/2014, no seu artigo 6º, conforme segue: “A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação;

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação de Santo Antônio do Amparo, a ser realizada no dia 16/11/2017, as 17:00h horas, no Plenário da Câmara Municipal “Olinto Campos Filho”, na Av. José Ananias de Aguiar, n. 81 - Centro, nesta cidade.

Art. 2º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação:

- I – promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do documento referência da 3ª CONAE/2018;
- II – contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;
- III – permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os termos da 3ª CONAE/2018;
- IV – estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do documento referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;
- V – potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CGC 18.244.335/0001-10

VI – fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a política nacional de educação – PNE;

VII – apresentar documentos – síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º. Fica delegada à Secretaria de Educação, a organização da Conferência Municipal para:

§ 1º - Estabelecer a estrutura organizacional da conferência municipal de educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, municipal, intermunicipal e estadual, rumo a 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018.

§ 2º - Indicar pessoal técnico e administrativo, com apoio à Comissão Organizadora, para a realização da conferência municipal de educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:

I – Ângela Maria Ferreira Tomaz – Representante da Gestão da Educação Pública

II – Mariângela Alves Bolina – Representante dos Trabalhadores em Educação

III – Antônio Gabriel – Representante dos estudantes

IV – Lúcia Helena Borges Avelar – Representante dos pais ou responsáveis dos alunos

V – Sofia Alves de Avelar Campos – Representante do Conselho Municipal de Educação

Art. 4º. A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação – 3ª CONAE/2018 – terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017: “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação – SNE e o Plano Nacional de Educação – PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.

Art. 5º. Os regimentos internos das conferências previstas neste Decreto serão objeto de portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Santo Antônio do Amparo, 06 de novembro de 2017.


Evandro Paiva Carrara
Prefeito Municipal

